



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1203

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	5
Revogação / Anulação	5
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1203

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.940 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dá nova constituição ao Conselho Municipal de Assistência Social de Agudos, e dá outras providências.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei n.º 2.847 de 16/09/1997 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com nova redação dada pelas Leis n.º 3.339 de 21/11/2002 e 3.878 de 23/09/2008;

Considerando a necessidade de nomear novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Agudos.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Agudos, criado pela Lei Municipal nº 2.847 de 16/09/1997 com nova redação dada pelas Leis n.º 3.339 de 21/11/2002 e 3.878 de 23/09/2008:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Janaina Cardoso

Suplente: Dulceana Veras Ximenes Orsolini

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Karina Santarem Paschoal Broca

Suplente: Natalia Duarte Melare

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Claudineia Farragoni

Suplente: Regiane de Azevedo Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1203

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

d) Secretaria Municipal de Obras

Titular: Andreia Maia de Almeida Lara

Suplente: Maria Cristina Lodeiro Bortoletto

e) Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Roseli Ferreira Pereira

Suplente: Simone Messias Pereira

f) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Claudineia Pires Venâncio

Suplente: Carlos Henrique de Lima Domingos

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Membros usuários ou de Organização de usuários da Assistência Social

Titular: Emerson Antônio

Suplente: Oswanda Cesario

Titular: Jéssica Gutierrez da Costa Moura

Suplente: Josiane Aparecida Busnardo

b) Membros de Entidades e Organizações de Assistência Social

Titular: Nilza Cristina dos Santos Alves

Suplente: Helena Aparecida Gica Arantes

Titular: Magda Cristina Leão Paludeto

Suplente: Ana Lucia Defensor Jardim

c) Representantes dos Trabalhadores da área de Assistência Social

Titular: Ângela Maria Wolber Peres

Suplente: Vanessa Aparecida Teodoro Pinto

Titular: Fabiana Gomes Lino

Suplente: Taísa Aparecida Pirozzi Zucarelli



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1203

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

III - MESA DIRETORA

Presidente: Magda Cristina Leão Paludeto

Vice-Presidente: Andreia Maia de Almeida Lara

1º Secretária: Roseli Ferreira Pereira

2º Secretária: Jéssica Gutierrez da Costa Moura

Artigo 2º. O mandato dos Conselheiros não tem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público.

Artigo 3º. Todos os membros cumprirão mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução.

Artigo 4º. Fica expressamente revogado o Decreto n.º 7.176 de 04 de fevereiro de 2021.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 01 de março de 2023.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1203

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
EDITAL Nº 033/2023

PROCESSO Nº 037/2023

ALTERAÇÃO DE DATA E HORARIO

TIPO: EMPREITADA SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a Execução de Serviços de Reforma dos banheiros e alambrados do Estádio municipal Antônio Maury da Silva, situado na Avenida Richard Freudemberg, Vila Avato no Município de Agudos**, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no PROJETO EXECUTIVO e MEMORIAL DESCRITIVO, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 123/06, modificada pela Lei nº147/2014 e demais normas jurídicas que regem a matéria e, em conformidade com o **Convênio Sincov nº 920046/2021**.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: No Departamento de Compras e licitações, sito à Avenida Sargento Andiras nº 183, centro de Agudos - SP.- CEP: 17.120-031.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Sargento Andiras nº 183, centro de Agudos - SP. - CEP: 17.120-031. - Agudos - SP - Telefone (0XX14) 3262-0606 / 3262-0607 / 3262-0608 - E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

DATA PARA A RETIRADA DO EDITAL: até 20/03/2023, às 17h00.

DATA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/03/2022, às 09h00.

Agudos, quinta-feira, 02 de março de 2023.

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Revogação / Anulação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
EDITAL Nº 024/2023
PROCESSO Nº 028/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

OBJETO: Aquisição de equipamentos de laser terapia portáteis, para tratamentos de reabilitação

de lesões cirúrgicas, que podem inclusive ser utilizado em atendimento domiciliares. E aquisição de aparelhos de ondas curtas para uso nos atendimentos da fisioterapia, equipamentos que emitem baixa radiação podendo ser utilizados em diversos tipos de tratamento sem a necessidade de uma sala especial, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos Processos Licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento na primeira parte do artigo 49, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Assim, mostra-se inoportuno e inconveniente o prosseguimento do Processo Licitatório, por razões de interesse público, razão porque DECIDO:

REVOGAR a licitação enfocada, o que faço com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do artigo 49, da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993.

AGUDOS, quinta-feira, 02 de março de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1203

Página 6 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 020/2.023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.023

Exonera o Sr. **SILVIO PARDIN CELESTRINO**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Agudos.


AURO APARECIDO OCTAVIANI, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando: -

RESOLVE

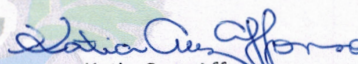
Artigo 1º. Exonerar o Sr. **SILVIO PARDIN CELESTRINO**, portador da CTPS [REDACTED], Série [REDACTED], R.G nº. [REDACTED], CPF nº. [REDACTED], do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 28 de fevereiro de 2023.


AURO APARECIDO OCTAVIANI
Presidente

Registrada e afixada nesta Casa de Leis na forma da Lei.


Katia Cruz Affonso
Secretaria Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1203

Página 7 de 7



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 021/2.023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.023

Exonera o Sr. LUIZ CARLOS DE PAULA, do cargo em comissão de Diretor Geral, no âmbito da Câmara Municipal de Agudos.


AURO APARECIDO OCTAVIANI, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando: -

RESOLVE


Artigo 1º. Exonerar o Sr. LUIZ CARLOS DE PAULA, portador da CTPS [REDACTED] Série [REDACTED], R.G nº. [REDACTED], CPF nº. [REDACTED], do cargo em comissão de Diretor Geral, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 28 de fevereiro de 2023.


AURO APARECIDO OCTAVIANI
Presidente

Registrada e afixada nesta Casa de Leis na forma da Lei.


Katia Cruz Affonso
Secretaria Administrativa

1897 AGUDOS 1898

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - CEP: 17120-019 - Fone: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br